



**DECRETO Nº 30.867/2017**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.090.526,91 (três milhões, noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.074/2016, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento geral vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.090.526,91 (três milhões, noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA**

**UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA**

**FUNCIONAL: 16.482.0014.1002 -Habitação de Interesse Popular, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 2.772.084,81**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
44906100	0339	3076	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
33903600	0333	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	16.000,00
33903900	0333	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
44905100	0334	3076	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.156.084,81

**FUNCIONAL: 16.482.0014.2062 -MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**



**TOTAL: 318.442,10**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
33903600	0338	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.850,64
33903900	0338	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206.352,73
33904700	0338	3076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	105.686,68
33903000	0338	3076	MATERIAL DE CONSUMO	3.552,05

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2017.

**HISSAN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito Municipal**